



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

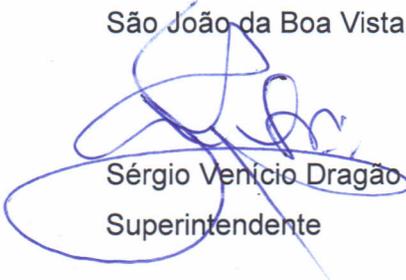
Convite nº 001/2021

Processo Administrativo nº 033/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo período de doze meses para para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações mensais, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, migração/conversão, implantação e capacitação dos sistemas de Orçamento-Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria, Controle Patrimonial e Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, conforme descrição constante no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Sérgio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e decorrido o prazo legal para interposição de recursos, **HOMOLOGA** o julgamento da Comissão Municipal de Licitações no Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, sob a modalidade Convite nº 001/2021, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da seguinte empresa: **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89.

São João da Boa Vista, 03 de maio de 2021.


Sérgio Venício Dragão
Superintendente

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 6,9373% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 39.444,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.287,04 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Assinatura: 03.05.2021

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Sérgio Venício Dragão – Superintendente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

Sérgio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Municipal de Licitações no Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, sob a modalidade Convite nº 001/2021, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89. São João da Boa Vista-SP, 03/05/2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIA 040/2021

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 que “Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe de medidas para o seu monitoramento e enfrentamento”;

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br